



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

### PORTARIA SAAE-ARA-081/2023

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria SAAE-ARA-026/2022, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES**

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;
- V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII** - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);
- IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 27 de abril de 2023.

**AMADEU ZONZINI WETLER**  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 39.047/2021



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

### **ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-081/2023**

| PROC.                                 | EMPRESA                                                  | OBJETO                                                                      | TERMO    | FISCAL<br>TITULAR            | MAT | FISCAL<br>ADJUNTO   | MAT | SETOR                                                    |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|-----|---------------------|-----|----------------------------------------------------------|
| PROCESSO:<br>138/2022<br>PE. 002/2023 | MRG<br>REPRESENTACOES E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS LTDA | AQUISIÇÃO FUTURA DE<br>INVERSORES, SOFTSTAT E<br>MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL | 010/2023 | JOSEMAR<br>ALVES<br>DOS REIS | 105 | WANDERLEY<br>BASTOS | 99  | DIVISÃO DE<br>GESTÃO DA<br>MANUTENÇÃO<br>ELETROMECAÂNICA |

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.  
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9400 / Celular: (27) 99795-2540